



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

N.º **14/2025/DEB/DIGEPE**

PROPOSTA

Realizada
em

DELIBERAÇÃO
N.º

**ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO A PROJETOS EDUCATIVOS DOS
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS**

A rede escolar pública do concelho de Setúbal integra 6 agrupamentos de escolas e 3 escolas não agrupadas, com um total de 16 266 alunos, que ao longo do ano letivo desenvolvem projetos e atividades com vista ao aprofundamento dos currículos e a possibilitar de experiência educativa abrangente e enriquecedora, preparando os alunos não apenas para o sucesso académico, mas também para o desenvolvimento pessoal, social e cívico ao longo da vida.

Garantindo um apoio financeiro aos projetos educativos desenvolvidos pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, no âmbito dos seus Planos de Atividades, permite:

- Fortalecer a qualidade da educação no município, proporcionando experiências educativas enriquecedoras e relevantes para os alunos;
- Estimular a inovação pedagógica e a criatividade na conceção e implementação de projetos educativos;
- Promover o envolvimento da comunidade escolar e local na promoção do sucesso escolar e no desenvolvimento integral dos alunos.

Neste sentido, e considerando que compete às Câmaras Municipais, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e da gestão corrente, apoiar ou participar no apoio às atividades complementares das escolas.

Proponho:

1 - Que seja aprovado o apoio financeiro para a concretização de projetos educativos dos agrupamentos de escolas e escolas secundárias no âmbito dos seus Planos de Atividades, no valor total de 25 000 € (vinte e cinco mil euros), ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei N.º 75/ 2013, de 12 de setembro;

Agrupamento/Escola	Apoio Financeiro Valor
Azeitão	2 500 €
Lima de Freitas	2 250 €
Luísa Todi	3 500 €
Sant'Iago	3 250 €
Sebastião da Gama	4 750 €
Barbosa Bocage	3 250 €
Secundária D. João II	2 250 €
Secundária de Bocage	2 000 €
Secundária Dom Manuel Martins	1 250 €
Total	25 000 €

O apoio financeiro a atribuir foi calculado com base no número de alunos de cada agrupamento de escola e escola não agrupada.

- A verba tem cabimento na Classificação Orçamental 08 04050108 0104 01 e Plano – 2006 A 4

- Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA